



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 073/2022-CGM

Pregão

Processo Administrativo nº 2022.03.08.0009

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Tendas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para Feitura da Licitação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.03.08.0009, no dia 08 de março de 2022, tendo Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Tendas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo	08/03/2022	001
II	Solicitação da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tendas, pela secretaria demandante, com Planilha de especificação de Itens.	08/03/2022	002 - 003
III	Aviso de intenção de registro de preços com planilha de itens anexa	08/03/2022	004 - 005
	Publicação Mural e no DOM	08 e 09/03/22	006 - 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV	Manifestação de Intenção de registro de preços.	10 e 11/03/22	008 - 011
V	Despacho do setor compras informando a secretaria de Administração que houve manifestação de interessados na condição de órgão participante.	15/03/2022	012
VI	Termo de aprovação após análise das manifestações de registro de preços	22/03/2022	013
VII	Encaminhamento ao setor de compras do órgão gerenciador com planilha consolidada dos itens para que seja realizada a pesquisa de preços.	22/03/2022	014
VIII	Relatório de Cotação de pesquisa de preços	24/03/2022	018 - 022
IX	Resposta do setor de compras a solicitação do órgão gerenciador informando que foram feitas as devidas pesquisas de preços.	24/03/2022	023
X	Solicitação de dotação orçamentária	25/03/2022	024
XI	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária	25/03/2022	025
XII	Termos de referência com a aprovação e autorização.	29/03/2022	027 - 037
XIII	Termos de concordância das Secretarias	29 e 30/03/22	038 - 039
XIV	Despacho a Controladoria para parecer de conformidade	30/03/2022	040

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras publicou o aviso da intenção de registro de preços e obteve respostas das secretarias manifestando-se como órgãos participantes. Assim, iniciou o procedimento de pesquisa e preços por meio do Sistema de Banco de Preços onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência e despachando-o para esta controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

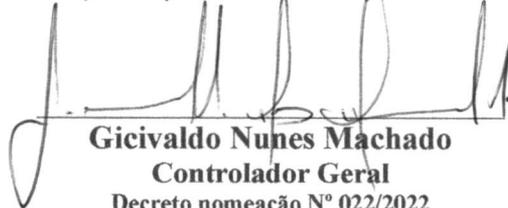
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 31 de março de 2022.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022